

mentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 27 de fevereiro 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
07 DE MARÇO DE 2019.

Sebastião Vanderlei de Araújo
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

*PORTARIA SEFAZ N° 352/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n° 8.091, de 23 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 63.847, de 30 de janeiro de 2019, o qual dispõe acerca da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1° A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de Março de 2019, estima a Receita em R\$ 539.876.765 (quinhentos e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais), e fixa o desembolso em R\$ 533.265.894 (quinhentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2° O Anexo I, no valor de R\$ 43.358.610 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais), fixa o quantitativo para o mês de Março de 2019, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custos.

Art. 3° O Anexo II, no valor de R\$ 268.383.761 (duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e um reais), estabelece o valor do mês de Março de 2019, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4° O Anexo III, que monta R\$ 221.523.522 (duzentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e dois reais) indica o descaixe para o mês de Março de 2019, que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5° O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de Março de 2019 do Tesouro do Estado.

Art. 6° A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1° As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2° Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7° Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF n° 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8° A programação financeira para o mês de abril de 2019 será elaborada com base nos Anexos da Portaria n° 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 15 de março de 2019, conforme constante do §1° do art. 1° da referida Portaria.

Art. 9° Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto n° 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 28 de fevereiro de 2019.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

		R\$ 1,00
Administração Direta e Indireta		mar/19
110006	GAB CIVIL	857.596
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	857.596
110008	CGE	28.613
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	28.613
110009	PGE	100.000
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	100.000
110010	SECOM	3.000.000
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	3.000.000
140566	EMATER	179.492
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	98.000
GD 3	Outras Despesas de Custeio	81.492
190047	PERÍCIA	1.302.497
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	1.302.497
190049	CEDEC	26.862
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	26.862
210013	VICE GOV	53.920
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	53.920
250505	DESENVOLVE	87.831
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
GD 3	Outras Despesas de Custeio	87.831
300041	SEPREV	3.076.387

GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	510520	DITEAL	62.234
GD 3	Outras Despesas de Custeio	3.076.387	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
340051	SERIS	8.147.068	GD 3	Outras Despesas de Custeio	62.234
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	510526	FEAS	166.407
GD 3	Outras Despesas de Custeio	8.147.068	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
350032	SETRAND	70.271	GD 3	Outras Despesas de Custeio	166.407
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	510551	IPASEAL	98.472
GD 3	Outras Despesas de Custeio	70.271	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
360021	SELAJ	510.095	GD 3	Outras Despesas de Custeio	98.472
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	510556	UNCISAL	289.815
GD 3	Outras Despesas de Custeio	510.095	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
410017	SEPLAG	696.822	GD 3	Outras Despesas de Custeio	289.815
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.435	510557	FUND AÇÕES CULT	127.276
GD 3	Outras Despesas de Custeio	648.388	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
410018	SEFAZ	3.165.086	GD 3	Outras Despesas de Custeio	127.276
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	135.765	520026	SECTI	101.357
GD 3	Outras Despesas de Custeio	3.029.321	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
410506	ITEC	3.601.872	GD 3	Outras Despesas de Custeio	101.357
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	520027	SETE	89.451
GD 3	Outras Despesas de Custeio	3.601.872	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
410510	CARHP	130.128	GD 3	Outras Despesas de Custeio	89.451
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	520028	SEDETUR	241.843
GD 3	Outras Despesas de Custeio	130.128	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
410548	AMGESP	2.487.667	GD 3	Outras Despesas de Custeio	241.843
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	520030	SEAGRI	148.644
GD 3	Outras Despesas de Custeio	2.487.667	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	53.845
510020	SEDUC	1.500.000	GD 3	Outras Despesas de Custeio	94.798
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	25.270	520528	IDERAL	97.142
GD 3	Outras Despesas de Custeio	1.474.730	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
510021	SECULT	723.147	GD 3	Outras Despesas de Custeio	97.142
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	520534	JUCEAL	132.120
GD 3	Outras Despesas de Custeio	723.147	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
510514	FAPEAL	1.255.886	GD 3	Outras Despesas de Custeio	132.120
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	520555	ADEAL	103.797
GD 3	Outras Despesas de Custeio	1.255.886	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-
510516	UNEAL	384.000	GD 3	Outras Despesas de Custeio	103.797
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	530031	SEINFRA	167.161
GD 3	Outras Despesas de Custeio	384.000	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	44.133
510517	IZP	77.051	GD 3	Outras Despesas de Custeio	123.029
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	530032	SEMARH	44.039
GD 3	Outras Despesas de Custeio	77.051	GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-

GD 3	Outras Despesas de Custeio	44.039	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.637.822	242.346	3.880.168
530539	SERVEAL	66.541	SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	284.489	14.879	299.368
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.312.653	153.445	2.466.098
GD 3	Outras Despesas de Custeio	66.541	SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	659.459	48.123	707.582
530541	ITERAL	310.012	SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL	409.805	27.726	437.531
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	101.464	4.656	106.120
GD 3	Outras Despesas de Custeio	310.012	SEC. DE ESTADO DA CULTURA	200.405	14.892	215.297
540033	SSP	4.104.574	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	2.533	32.935
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.806.109	992.657	15.798.766
GD 3	Outras Despesas de Custeio	4.104.574	SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA	481.294	34.929	516.223
540034	PM	2.894.779	SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	213.124	16.550	229.674
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.654.400	1.346.991	21.001.391
GD 3	Outras Despesas de Custeio	2.894.779	SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	122.484	9.652	132.136
540035	PC	1.735.799	SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	471.222	21.289	492.511
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	200.893	12.647	213.540
GD 3	Outras Despesas de Custeio	1.735.799	SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	206.300	16.218	222.518
540036	CBM	540.221	SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	190.693	12.461	203.154
GD 1	Pessoal e Encargos Sociais	-	SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.253.156	144.682	2.397.838
GD 3	Outras Despesas de Custeio	540.221	SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	5.304.924	294.523	5.599.447
TOTAL		43.358.610	SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	245.889	16.539	262.428

(*) Relatório extraído em 01/03/2019 (Siafe AL)

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MARÇO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MARÇO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				238.140.530			246.818.934
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	180.949	14.127	195.076	ADEAL	890.803	54.744	945.547
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9.335.896	620.622	9.956.518	AFAL	46.268	3.948	50.216
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	105.000.000	0	105.000.000	AMGESP	135.881	10.049	145.930
GABINETE CIVIL	864.575	61.020	925.595	ARSAL	87.953	6.282	94.235
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	129.235	10.365	139.600	CARHP	533.122	42.332	575.454
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.108.301	137.910	2.246.211	DER	1.170.064	81.296	1.251.360
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	21.366.851	1.276.177	22.643.028	DITEAL	69.700	5.662	75.362
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	47.367.736	3.130.444	50.498.180	EMATER	127.617	9.307	136.924
				IDERAL	47.217	3.893	51.110
				IMA	499.961	33.648	533.609
				INMEQ	144.278	9.997	154.275
				IPASEAL	180.129	12.728	192.857

ITEC	256.940	19.932	276.872
ITERAL	579.808	50.945	630.753
IZP	356.140	23.949	380.089
SERVEAL	734.074	58.167	792.241
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.559.417	296.618	3.856.035
UNCISAL - SAÚDE	8.305.307	692.109	8.997.416
UNEAL	2.270.418	154.124	2.424.542

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 19.995.098 1.569.730 21.564.828

TOTAL DIRETA + INDIRETA 258.135.628 10.248.133 268.383.761

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	52.432.655	52.432.655
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOUREO	12.136.887	12.136.887
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	3.310.000	3.310.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	440.220	440.220
03.04 - PRECATÓRIO ORDEM CRONO-LÓGICA	7.166.667	7.166.667
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	87.955.228	87.955.228
04.01 - P. LEGISLATIVO	27.394.034	27.394.034
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	18.925.462	18.925.462
04.01.02 - T. CONTAS	8.468.572	8.468.572
04.02 - P. JUDICIARIO	42.236.001	42.236.001
04.03 - MINISTERIO PÚBLICO	13.944.924	13.944.924
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	4.380.269	4.380.269
06 - TRANSF AO FES	68.998.752	68.998.752
TOTAL	221.523.522	221.523.522

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E Nº. 06/2019

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 6 de 26 de fevereiro de 2008, bem como, nos termos do memorando GECAD nº 61/2019 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento constante no Anexo único.

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
26/02/2019	24794134-4	32.802.643/0001-45	ANDERSON UMBELINO SANTOS SILVA 11520632436	1500-008726/2019

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 28 de fevereiro de 2019.

HELDER DE MORAES RAMOS
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E Nº. 07/2019

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 6 de 26 de fevereiro de 2008, bem como, nos termos do memorando GECAD nº 62/2019 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento constante no Anexo único.

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
11/02/2019	24792526-8	32.595.283/0001-58	MARIA JOSE CORREIA SANTOS	1500-006397/2019

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 07 de março de 2019.

HELDER DE MORAES RAMOS
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL
DA RECEITA ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADODE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE CREDENCIAMENTO SRE Nº 008/2019	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSOS SF Nºs: 1500 – 005227/2019	
INTERESSADO: E R DE OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA - EIRELI	
CNPJ: 31.522.954/0001-98	CACEAL: 24777979-2
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. – CNAE: 46397/01	
ENDEREÇO: Sítio São Cristóvão – Zona Rural – Giral do Ponciano/ AL – S/N – CEP: 57360000	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIMENTO: (X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (X) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal) (X) § 7º do Art. 1º da IN SEF 29/2012 (substituto tributário)	
CREDENCIAMENTO PRECÁRIO: () Possui (x) Não possui	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: (x) Sim. Data de início da atividade constante no CACEAL em 17/09/2018 () Não. Data de início da atividade constante no CACEAL	
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012. Parágrafo único. Aplica-se, para a Interessada, as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto.”	